



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO
CONTRATO Nº 02/2026, CELEBRADO ENTRE A
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A
EMPRESA F. EVANGELISTA COSTA.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, com sede na Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pela Secretária de Administração, a Sra. **Marina Sousa Miranda Araújo**, inscrita no CPF sob o nº 022.545.833-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **F. EVANGELISTA COSTA**, inscrita no CNPJ nº 42.318.702/0001-68, localizada na Rod. MA 008, nº 15859, na cidade de Arame – MA, CEP 65.945-000, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. **Franciel Evangelista Costa**, portador do RG nº 03002440-2005-6 SSP/MA, e inscrito no CPF sob o nº 033.445.583-90, doravante designada **CONTRATADA**, considerando o **Processo Administrativo nº 46/2026 – PMLN/MA**, instaurado para a presente alteração contratual, o **Contrato nº 02/2026 – PMLN/MA**, originário do Processo Administrativo nº 063/2025, do Pregão Eletrônico nº 11/2025 e da respectiva Ata de Registro de Preços, a **CONTRATANTE**, no exercício da prerrogativa prevista nos arts. 124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei nº 14.133/2021, formaliza o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO**, com ciência da **CONTRATADA**, observados o art. 132 da Lei nº 14.133/2021 e a Cláusula Onze do contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo ao **Contrato nº 02/2026 – PMLN/MA**, destinado à prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Lajeado Novo/MA, sem alteração da natureza do objeto, do regime de execução ou das especificações técnicas originalmente contratadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os quantitativos acrescidos são os individualizados na planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. A ACRESCER	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO ACRÉSCIMO
1	Locação de Paineis de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6.	Diária	2	R\$ 11.195,25	R\$ 22.390,50
2	Locação de Paineis de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10.	Diária	2	R\$ 4.974,18	R\$ 9.948,36
4	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 12 alto falantes de 24 polegadas, 14 twitter, 31 alto falantes de 12, polegadas, 10 módulos, 10, amplificador, 2 mesas digitais.	Und	2	R\$ 4.749,50	R\$ 9.499,00
5	Serviço de Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados.	Diária	2	R\$ 886,98	R\$ 1.773,96
6	Serviço de Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.	Diária	2	R\$ 4.321,58	R\$ 8.643,16
7	Serviço de Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 5m x 5m ou geospace, para eventos acima de 180 pessoas em locais abertos ou fechados.	Diária	2	R\$ 3.952,59	R\$ 7.905,18
8	Locação de Camarim palco backstage 4x4m.	Diária	2	R\$ 3.641,34	R\$ 7.282,68
9	Locação de Gerador de energia de 180 KVA.	Diária	3	R\$ 3.290,57	R\$ 9.871,71
10	Locação de Gerador de energia de 260 KVA.	Diária	3	R\$ 4.724,79	R\$ 14.174,37
11	Locação de Grid de alumínio BoxTruss Q30.	Metro dia	200	R\$ 33,59	R\$ 6.718,00
12	Locação Grid de alumínio BoxTruss Q50.	Metro dia	200	R\$ 39,32	R\$ 7.864,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. A ACRESCER	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO ACRÉSCIMO
13	Locação de Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m.	Und	1	R\$ 8.256,92	R\$ 8.256,92
15	Locação de Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados.	Diária	1	R\$ 3.385,74	R\$ 3.385,74
16	Locação de Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx8m para solenidade em locais abertos e fechados.	Diária	3	R\$ 3.446,66	R\$ 10.339,98
17	Locação de Tenda cúpula 5x5m (25m²).	Diária	15	R\$ 525,17	R\$ 7.877,55
18	Locação de Tendões piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético.	Diária	7	R\$ 476,84	R\$ 3.337,88
19	Locação de Tendões 8mx8m.	Diária	15	R\$ 898,88	R\$ 13.483,20
20	Locação de Tendões 10mx10m.	Diária	6	R\$ 1.009,52	R\$ 6.057,12
21	Locação de Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones.	Diária	2	R\$ 10.879,98	R\$ 21.759,96

VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO R\$ 180.569,27

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO E DO NOVO VALOR CONTRATUAL

O valor do acréscimo é de R\$ 180.569,27 (cento e oitenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), correspondente a aproximadamente 21,22% (vinte e um inteiros e vinte e dois centésimos por cento) do valor contratual originário, permanecendo inferior ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021. Considerado o valor contratual atualmente formalizado nos autos, o valor global do Contrato nº 02/2026 – PMLN/MA passa de R\$ 850.762,20 (oitocentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) para R\$ 1.031.331,47 (um milhão, trinta e um mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), sem prejuízo de eventuais atualizações legalmente devidas e formalizadas por instrumento próprio.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem aplicáveis aos quantitativos acrescidos os preços unitários vigentes no contrato, preservadas as condições econômico-financeiras legalmente asseguradas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo, conforme certificação contábil, reserva orçamentária e prévio empenho constantes dos autos, observada a classificação adequada à despesa efetivamente executada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.05 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
FONTE DE RECURSO:	500 – Recursos não vinculados de impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	13.392.0007.2026 – Apoio às Manifestações Culturais e Folclóricas
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.05 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
FONTE DE RECURSO:	500 – Recursos não vinculados de impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	13.392.0007.2027 – Realização de Recepções, Festividades Cívicas e Comemorativas
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DA EFICÁCIA

Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, como condição indispensável à sua eficácia, bem como mantê-lo disponível no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo da publicação no Diário Oficial do Município e do registro individualizado no SINC-Contrata do TCE/MA, conforme a regulamentação aplicável.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA para dirimir os litígios decorrentes da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser solucionados consensualmente, nos termos do art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, para ciência e cumprimento das obrigações decorrentes do presente acréscimo quantitativo, as partes assinam o instrumento, que produzirá efeitos após o atendimento das condições de eficácia previstas na Cláusula Sexta.

Lajeado Novo/MA, 10 de agosto de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ nº 01.598.548/0001-48

Marina Sousa Miranda Araújo

CONTRATANTE

FRANCIEL EVANGELISTA

COSTA:03344558390

Assinado de forma digital por FRANCIEL

EVANGELISTA COSTA:03344558390

Dados: 2026.08.10 14:28:25 -03'00'

F. EVANGELISTA COSTA

CNPJ nº 42.318.702/0001-68

Franciel Evangelista Costa

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

CPF nº

2. 024.238.553-02

CPF nº

959.331.153-04